

CRENCIAMENTO 001/2021

Objeto (resumido): Contratação de prestação de serviços de Correspondentes de crédito, nos termos da Resolução Nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional, por meio de processo de Credenciamento

Pedido de Esclarecimentos nº 11

Às 14:20h do dia 09 de abril de 2021, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(...) Dúvidas:

1 - Eu tinha uma empresa EIRELI e passei para meu marido pra meu CPF ficar liberado pra abertura do MEI e conseguir participar dessa licitação. Por o MEI ser novo não foi liberado o pagamento do DAS caso não consiga antes de enviar a documentação isso será um impeditivo?

2 - Por gentileza pode verificar se as certidões estão corretas? Se está faltando alguma? (...)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

a) Relativamente ao questionamento formulado, apresentamos os seguintes comentários:

a.1) Quanto à primeira pergunta de vosso pedido de esclarecimento, nos cumpre informar que todos os candidatos a correspondentes deverão apresentar a documentação de habilitação completa exigida pelo Edital de Credenciamento, remetendo todos os documentos dentro dos prazos definidos no instrumento convocatório.

a.2) Quanto à segunda pergunta de vosso pedido de esclarecimento, cabe destacar que a AgeRio não possui obrigação de informar ao candidato a correspondente a respeito de conjuntos de documentos que eventualmente foram entregues de forma incompleta, cabendo esse ônus exclusivamente ao participante interessado no Credenciamento.

a.2.1) Informamos que o candidato a correspondente deverá apresentar os documentos exigidos nos itens 9.1.2 e subitens vinculados, 9.2, 9.3, 9.4 do Edital, sem prejuízo da observância da necessidade de apresentação de documentos e certidões constantes nos itens 4, 5, 10, 11, 12 e 13 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e em outros trechos do Edital.

a.2.2) Se ainda estiver dentro do prazo de envio (até 22 de abril de 2021) e notar que esqueceu de encaminhar algum documento, o candidato a correspondente pode remeter por e-mail à AgeRio, na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2021.

b) Aproveitamos o ensejo para reforçar, a respeito da forma de envio dos documentos, que a recomendação é que, se possível, estes sejam encaminhados digitalizados em formato “.pdf”, e em e-mail único (em mensagem eletrônica única).

c) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações, e ao FAQ (Perguntas Frequentes), todos divulgados nos canais oficiais do Credenciamento em epígrafe: sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).